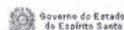




Departamento de Imprensa Oficial  
Estado do Espírito Santo



233	Ee
Nº	Rubrica

## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 553931

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	CLÁUDIO LINO MARES
Data/Hora Recebimento	08/01/2020 16:06:24
Data/Hora Impressão	08/01/2020 16:07:11

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	553931
Título	Aviso de Licitação PP 006 2020 Retro
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	09/01/2020
Situação	APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.23	R\$ 13,94	R\$ 184,43

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375  
Bento Ferreira, Vitória – ES  
CEP: 29050--625

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

RETIFICADO o Edital de **Pregão Presencial 058/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 32 (trinta e dois) veículos automotores novos (zero quilômetro) e 09 (nove) capacetes motociclísticos, para atender as demandas das secretarias municipais que integram a Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES. **Os itens retificados referem-se a exclusão do lote 05 e alteração do prazo de entrega.** Devido a vários questionamentos de empresas, esclarecemos que será aceito veículos com fabricação 2019/2020 e 2020/2020. **Data de abertura: 13h00min do dia 14/01/2020.** O edital e o anexo retificado encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

São Roque do Canaã, 08/01/2020.

**Ramon Magnago**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 553905

**Sooretama**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES** pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **DECRETO Nº 042/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Revitalização e Reurbanização da Praça da Bíblia, localizada na Av. Vista Alegre, Centro, Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 24/01/2020**, às 14h30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**RONISON M. ALVES**  
Presidente da CPL - Sooretama/ES  
Protocolo 553813

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES** pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **DECRETO Nº 042/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da fachada, ampliação da estrutura da biblioteca e almoxarifado da EMEF João Neves Pereira, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 27/01/2020**, às 14h30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**RONISON M. ALVES**  
Presidente da CPL - Sooretama/ES  
Protocolo 553876

**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 663**, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 92 HP, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, POR MEIO DO CONVENIO SINCOV Nº 875929/2018**. Do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 (subsidiariamente).

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/01/2020**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações

sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

**CLÁUDIO LINO MARES**  
Sub-Pregoeiro Oficial  
Protocolo 553931

**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 663**, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR POR MEIO DO CONVÊNIO SINCOV CONTRATO DE REPASSE Nº 872.398/2018/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR**. Do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 (subsidiariamente).

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 23/01/2020**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

**CLÁUDIO LINO MARES**  
Sub-Pregoeiro Oficial  
Protocolo 553932

**Vargem Alta**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA: 21/01/2020 às 13:00h.**

**OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS**, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br). Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900, em 08/01/2020.

**Sâmela N. Gomes Pregoeira**  
Protocolo 553863

**AVISO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio desta Pregoeira, torna público que tendo em vista o transcurso do prazo recursal e a inércia da empresa RHS CONSULT

LTDA, fica adjudicado o Lote do Pregão 081/2019 a empresa que na ocasião sagrou-se vencedora. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900, em 08/01/2020.

**Sâmela N. Gomes Pregoeira**  
Protocolo 553873

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº21/2019**

**EXTRATO CONTRATO 10/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** JORDAO CONSTRUCOES LTDA  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA RAPHAEL ALTOÉ, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES  
**VALOR:** Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 38.590,00, (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais), conforme proposta de preços, irrealizável nos primeiros 12 (doze) meses.

**PRAZO:** 06/01/2020 até 06/09/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo de 05 (cinco) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Programa: 100100.1381300241.072 - Recuperação de praças, jardins e afins, Elemento de despesa: 44905100000 - Fonte de recurso: 25400000000 - Transferência dos Estados referente royalties do Petróleo - Ficha: 00401.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Vargem Alta/ES  
06 de Janeiro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé  
Prefeito Municipal  
Protocolo 553867

**Viana**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Viana, por meio da sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019**, processo administrativo nº 20271/2019 - SEMED.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO/PROJETO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNO DO 2º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES - 25400000000.**

235	Ee
Nº	Rúbrica

## Proposta de Publicação nº 27807

São Paulo, 09 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Sooretama (01.612.155/0001-41)

R Vitorio Bobbio , 281 - Sooretama - ES - 29.927-000

Telefone: (27) 3273-1282

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Responsável: JOÃO PAULO DA SILVA

### Proposta para Publicação no Diario Oficial da Uniao

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 663, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 92 HP, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, POR MEIO DO CONVENIO SINCOV Nº 875929/2018. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 (subsidiariamente). ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/01/2020, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 663, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR POR MEIO DO CONVÊNIO SINCOV E CONTRATO DE REPASSE Nº 872.398/2018/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 (subsidiariamente). ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 23/01/2020, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender as necessidades da SEMSA, de acordo com o processo nº 0015/2020, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Empresa: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA  
Valor total: R\$ 74.200,00

João Neiva, 9 de janeiro de 2020.  
OTÁVIO ABREU XAVIER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Município de Linhares-Es  
Contratada: Imprensa Nacional  
Processo nº: 0006/2020

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de 2000 cm (dois mil centímetros) de publicação na Imprensa Nacional, destinado a dar publicidade aos atos oficiais da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhars-ES, 9 de janeiro de 2020.  
MÁRCIO PIMENTEL MACHADO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Resumo do 2º termo aditivo de colaboração nº 4/2019. PARTICÍPES: Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar do Idoso Abrigo de Luz

DATA ASSINATURA: 23/12/2019

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com acréscimo da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As demais cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 11.520/2018 Vol 2

Resumo do 2º termo aditivo de colaboração nº 5/2019

PARTÍCIPIES: Fundo Municipal de Assistência Social e o Grupo Resgate São Francisco de Assis

DATA ASSINATURA: 27/12/2019

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 11.520/2018 Vol 3

Resumo do 2º termo aditivo de colaboração nº 9/2019

PARTÍCIPIES: Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar da Fraternidade de Linhares

DATA ASSINATURA: 19/12/2019

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência até 09 de março de 2020, contados a partir da data de seu vencimento. As demais cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 11.520/2018 Vol 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 020/2019:

Empresas Classificadas: 1ª - J&J Construções Locações e Serviços Eireli ME - R\$ 418.321,78; 2ª - EMTEC Empresa Técnica Capixaba Eireli EPP - R\$ 458.964,46; 3ª - Força Construtora Ltda EPP - R\$ 466.997,22; 4ª - Maia Engenharia Eireli - R\$ 473.550,00; 5ª - Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME - R\$ 482.648,18; 6ª - EBS Construtora Eireli - R\$ 497.192,31; 7ª - Ciriomar Antonio Batista Construtora Eireli ME - R\$ 485.930,04; 8ª - Gonzales Engenharia Ltda - R\$ 504.215,88; 9ª - Construtora Padrão Ltda EPP - R\$ 512.121,30.

Empresa Vencedora: J&J Construções Locações e Serviços Eireli ME - R\$ 418.321,78.

Conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal de 5 dias úteis após a publicação deste resultado para interposição de recursos.

Santa Teresa, 9 de janeiro de 2020.  
KENEDY CORTELETTI  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link Licitações.

Objeto: SRP para eventual aquisição de diversos materiais de limpeza e outros.

Início de entrega das propostas: dia 10/01/2020.  
Abertura das propostas: às 13h00 do dia 22/01/2020.  
Início da sessão de disputa: às 13h15 do dia 22/01/2020.  
São Mateus, 09 de janeiro de 2019.

RENATA ZANETE  
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

A PMSM, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas análises efetuadas aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, promulga abaixo o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 011/2019, sendo que a ata da sessão está disponível no site da PMSM:

- Empresas Habilitadas: Construshow Serviços Eireli-Me, Concretar Engenharia Ltda e Digital Montagem Manutenção Industrial e Serviços Eireli.  
- Empresa Inabilitada: Ilumiterra Construções e Montagens Ltda.

São Mateus-ES, 9 de janeiro de 2020.  
RENATA ZANETE  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes.com.br>

Pregão Eletrônico nº 399/2019  
Processo nº 65.147/2019  
Licitação nº 800290

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óculos de grau.

Abertura da sessão: 22/01/2020 às 09:00h.

Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira.

Em virtude da necessidade de alteração do Edital do Pregão 399/2019, no mesmo encontra-se com nova ID e data de acolhimento, abertura e sessão de disputa alterados.

Serra, 9 de Janeiro de 2019.  
EQUIPE DE PREGÃO - SESA/PMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 663, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos Interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 92 HP, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, POR MEIO DO CONVENIO SINCOV Nº 875929/2018. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 (subsidiariamente). ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/01/2020, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 663, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR POR MEIO DO CONVÊNIO SINCOV E CONTRATO DE REPASSE Nº 872.398/2018/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 (subsidiariamente). ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 23/01/2020, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

CLÁUDIO LINO MARES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

Processo Administrativo nº 21395/2019.  
Pregão Eletrônico nº 066/2019.

Ata de Registro de Preços nº 287/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratada: DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 664.790,12 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e doze centavos).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 15365/2018.

Tomada de Preços nº 022/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2019, firmado entre as partes, por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Cláusula Terceira e fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 15485/2018.

Tomada de Preços nº 019/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e com base nos art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços a partir de 07/03/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias.





Prefeitura  
Municipal

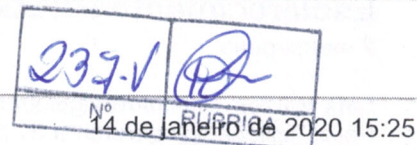
Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

## Esclarecimento Edital:07/2020/ Rolo-compactador

2 mensagens

Lais Barros <lais.barros@sotreq.com.br>

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>



Bom dia !

solicito esclarecimento Edital:07/2020 referente ao prazo de entrega do equipamento,seria qual prazo para entrega apos a expedição do fornecimento ?

- 1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.**
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) **Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos do PREGÃO n°. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\***

Lais Barros

Grupo Sotreq

Central de vendas

Central.: 3003-1920 | 0800 940 1920

lais.barros@sotreq.com.br

www.gruposotreq.com.br



*"Uma empresa extraordinária tanto para se trabalhar, quanto para se fazer negócios, de modo sustentável."*

Esta mensagem destina-se, exclusivamente, ao uso dos destinatários para os quais foi endereçada, podendo conter informações PRIVILEGIADAS e/ou CONFIDENCIAIS. Não sendo o destinatário desta mensagem, por favor, apague-a, imediatamente, juntamente com seus anexos.

This e-mail is intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed and may contain information that is PRIVILEGED and/or CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient of this e-mail, please delete it and discard all attachments.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

16 de janeiro de 2020 15:54

Para: Lais Barros <lais.barros@sotreq.com.br>

Boa tarde! Esclarecemos que o prazo de entrega será de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, anexo 1.A, anexo ao site desta municipalidade, juntamente com os demais anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

**Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
**27 3273-1282 / 3273-1273**



238	
Nº	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6053290882020

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 000477/2020 - Externo**

**17/01/2020 15:19:53**

Requerente

**TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.**

Detalhamento

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DEO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04569/2019.**

01	
Nº	Rúbrica



PROTOCOLO	
Nº	0477
Data:	17/10/20
Func:	
239	
Nº	RUBRICA

ILUSTRÍSSIMO(a) SR (a) PREGOEIRO (o) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES.

Sr.(a) Pregoeira

**Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020  
Processo Administrativo nº. 04569/2019.

**Objeto:** " AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA."

**TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.713.959/0001-77 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Amintas Jacques de Moraes, nº 80, Bairro São Salvador, CEP - 30.881-292 e filiais<sup>1</sup>, por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo no art. 41 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 18 do Decreto Federal nº3555/2000 e subitem 4.1.1.2 do Edital, na condição de licitante, **IMPUGNAR** o Edital acima referido, nos termos da legislação em vigor, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir:

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

1. Como a sessão do pregão ocorrerá em 22 de janeiro de 2.020, verifica-se em tempo a presente impugnação proposta também nos termos do art. 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93 *in verbis*:

**Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...)  
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder** a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, **a abertura dos envelopes com as propostas** em convite, **tomada de preços** ou

<sup>1</sup> Contrato social em anexo.

Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda.  
Av. Amintas Jacques de Moraes, 80 – São Salvador  
Belo Horizonte / MG – 30881-292

E-mail: tractorbel@tractorbel.com.br  
Fone :31 2105-1455 Fax: 31 2105-1463  
www.tractorbel.com.br

02	
Nº	Rúbrica



# TRACTORBEL

240	
Nº	RÚBRICA

concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.  
(grifo nosso)

2. O art. 12 do Decreto Federal 3.555/00, que regulamentou o pregão presencial, estabelece, de igual maneira, o prazo referido na Lei de Licitações, acrescentando que o Pregoeiro deverá decidir a questão num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, vejamos:

**Art. 12.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3. Sendo assim, afere-se a tempestividade da presente medida, pelo que pugnamos, desde já, pelo seu conhecimento e posterior deferimento.

## II – DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

- **EXIGÊNCIA DE EQUIPAMENTO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG.**

4. A licitação em referência, realizada com fundamento na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, contém a exigência que o produto ofertado tenha "**peso operacional mínimo de 7.200 kg.** conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital". Tal exigência fere as normas legais atinentes ao processo licitatório, a Constituição Federal e os princípios gerais do Direito Administrativo em geral, ao fazer exigência que restringe o seu caráter competitivo, conforme passamos a demonstrar.

Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda.  
Av. Amintas Jacques de Moreis, 80 – São Salvador  
Belo Horizonte / MG – 30881-292

E-mail: tractorbel@tractorbel.com.br  
Fone :31 2105-1455 Fax: 31 2105-1463  
www.tractorbel.com.br

03	
Nº	Rúbrica



5. Conforme quadro abaixo, tal exigência, evidencia que houve um direcionamento ainda que involuntário do certame as fabricantes New Holland 95B e **JCB 3CX, posto que a Caterpillar não participa de licitações devido ao seu alto valor de aquisição.**

6. Essa exigência estaria privando a participação de vários outros potenciais interessados. Em pesquisa a um extenso rol do objeto em questão comercializados no Brasil, em especial as marcas/modelos mais consagrados (mais vendidos) no mercado, as quais abrangem quase a totalidade de possíveis competidores no pregão, não possuem essa configuração, conforme informação obtida nos sites dos fabricantes, vide tabela comparativa:

	Edital	Caterpillar 416F	Randon RD406	New Holland 95B	Case 580N	JCB 3CX	Jhon Deere - 310
Potência	92HP	93HP	100HP	96HP	85HP	92HP	86HP
Peso operacional	7200 kg	11000kg	7100kg	7200kg	7791kg	8.185kg	7150
Atende Edital		Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não

catálogos obtidos em:

CASE : [https://assets.cnhindustrial.com/casece/latam/assets/Brochures/Products/Backhoe-Loaders/580N/CCE-0014-19%20ENCARTE\\_580N\\_PO\\_bx.pdf](https://assets.cnhindustrial.com/casece/latam/assets/Brochures/Products/Backhoe-Loaders/580N/CCE-0014-19%20ENCARTE_580N_PO_bx.pdf)

New Holland : [https://construction.newholland.com/lar/pt/Gallery/Documents/Retroescavadeiras/B5-0008-19-NHCE\\_Folheto\\_Retros\\_B90B\\_B95B\\_B110B\\_PO.pdf](https://construction.newholland.com/lar/pt/Gallery/Documents/Retroescavadeiras/B5-0008-19-NHCE_Folheto_Retros_B90B_B95B_B110B_PO.pdf)

JCB : <http://www.valencemaquinas.com.br/wp-content/uploads/2017/01/retroescavadeira-jcb-3cx-valence-maquinas.pdf>

Caterpillar : file:///C:/Users/Paulo/Downloads/416F2.pdf

Jhon Deere : <https://www.deere.com.br/pt/retroescavadeira>

7. Postura como esta fere a finalidade da licitação, pois restringe indevidamente a competitividade, além de atentar contra e os princípios de isonomia e igualdade conforme art. 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, vide:

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio

dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

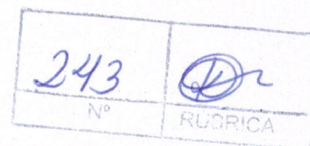
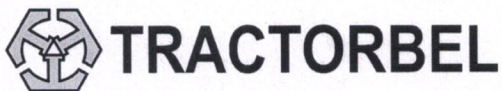
8. A exigência certamente ocasionará prejuízos para a Municipalidade e maculará a lisura do procedimento, pois restringe a possibilidade de uma maior concorrência. Não compete à Administração promover a proteção a quaisquer empresas, uma vez que o foco deve ser sempre o interesse público e, especialmente, a busca do produto que atenda as finalidades do Município e que seja oferecida pelo menor preço, obrigação está prevista no art. 45 da Lei de Licitações, vejamos:

**Art. 45.** O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

9. Como se falar em obtenção do menor preço se apenas dois fabricantes atenderiam todas as especificações técnicas constantes no edital? Como se viu, a especificação técnica referida, sem justificativa técnica plausível, é restritiva, restringe indevidamente a competição e diz respeito somente ao projeto técnico de cada fabricante. De acordo com o art. 7º, §5º da Lei nº. 8.666/93, a especificação técnica somente é admissível se for essencial para que o produto atenda à necessidade da Administração; não podem em hipótese alguma direcionar a licitação para determinado fabricante, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório. Especificar que o equipamento ofertado tenha determinadas características específicas de apenas alguns fabricantes, dando preferência a



estes em detrimento a vários outros modelos e marcas, atenta contra os princípios norteadores do processo licitatório. Veja-se o art. 7º, §5º da Lei de Licitações:

**Art. 7º** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. **(grifo nosso).**

10. São várias as marcas que atendem às necessidades para as quais se destina este pregão. Logo, a exigência da Administração não se justifica, uma vez que outros fabricantes ofertam produtos que, embora não possuam a mesma especificação técnica, atendem com perfeição os mesmos fins.

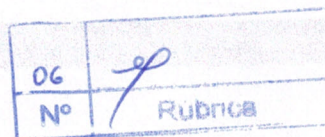
11. No presente caso, a Impugnante oferecerá a marca Randon RD406, cujo peso operacional é 7.100k, uma diferença de apenas 100k, que não tem qualquer influência na performance do equipamento, contribuindo somente para limitação na quantidade de participantes, prejudicando portanto a livre concorrência e diminuindo opções de marcas conceituadas que atenderiam perfeitamente a Administração.

12. Ainda, se tal especificação fosse essencial à Administração, deveria ter havido justificativa por meio de estudo técnico para tanto. As demais marcas que não possuem este tipo de configuração estão há anos no mercado e são reconhecidas pela sua qualidade e excelência, tendo capacidade idêntica às demais.

13. Por oportuno, insta consignar que a Prefeitura de Alegre do Estado do Espírito Santo no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 exigiu uma retroescavadeira com peso operacional de 7.500k, mas depois da impugnação alterou para 7.000k, abrangendo, assim, as marcas mais consagradas e comercializadas no mercado.

Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda.  
Av. Amintas Jacques de Moreis, 80 – São Salvador  
Belo Horizonte / MG – 30881-292

E-mail: tractorbel@tractorbel.com.br  
Fone :31 2105-1455 Fax: 31 2105-1463  
www.tractorbel.com.br





14. Ademais, a Constituição Federal assevera e estabelece no art. 37, que a Administração Pública obedecerá aos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade e eficiência, dentre outros, enquanto seu inciso XXI estabelece que, no processo de licitação, é indispensável assegurar aos licitantes, igualdade de condições.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. **(grifamos)**

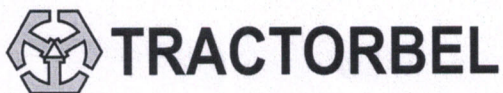
15. A máxima constitucional, e não poderia deixar de ser, é a do princípio da isonomia, logo a manutenção da igualdade de condições nas concorrências aos licitantes deve ser garantida.

16. Em casos como o acima espelhado, onde é flagrante a o direcionamento do certame, ainda que involuntariamente, o Tribunal de Contas da União, cuja jurisprudência serve de diretriz para todos os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, principalmente no que toca à interpretação da Lei Federal 8666/93, tem suspenso liminarmente todo o certame, inclusive com a aplicação de multa. Vejamos decisão neste sentido:

*[Tomada de Contas Simplificada. Indicação de marca ou fabricante]*

*[ACÓRDÃO]*

**1.5.1.6. abstenha-se de definir em seus editais e instrumentos convocatórios características que limitem ou direcionem as aquisições para uma**



*determinada marca ou fabricante, com fundamento no art. 3º, inciso II, da Lei n.º 10520/0 e quando for necessária a indicação do modelo/marca para indicar a especificação desejada, fazê-lo seguido da expressão "ou similar" e anexar justificativa ao processo, quando a opção por determinado produto for imperiosa para o alcance dos objetivos da Administração, com fulcro no art. 7º, §5º, da Lei n.º 8.666/93;*

Informações AC-1344-09/09-2 Sessão: 31/03/09 Grupo: 0 Classe: 0 Relator: Ministro JOSÉ JORGE - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria. (grifei)

[Tomada de Contas Simplificada. Licitação. Vedação à preferência por marca de objeto.]

[ACÓRDÃO]

1.5. Determinações: ao Hospital das Forças Armadas que:

**1.5.1. abstenha-se de indicar preferência por marca de objeto a ser adquirido por meio de procedimento licitatório, por contrariar os arts. 7º, § 5º, e 15, § 7º, inciso I, da Lei 8.666/1993, e, na hipótese de se tratar de objeto com características e especificações exclusivas, a justificativa para a indicação de marca, para fins de padronização, deverá ser fundamentada em razões de ordem técnica, as quais precisam, necessariamente, constar do respectivo processo de licitação;**

Informações AC-3964-26/09-2 Sessão: 04/08/09 Grupo: 0 Classe: 0 Relator: Ministro BENJAMIN ZYMLER - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria (grifei)

17. Em se tratando de licitação pela modalidade conhecida por pregão, também são proibidas especificações que limitem a competitividade. É a inteligência do art. 3º da Lei 10.520/02:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;** (grifei)

18. Decreto Federal 3555/2000 também comunga do mesmo entendimento, isto é, são vedadas cláusulas restritivas de competição, vejamos a letra da lei:

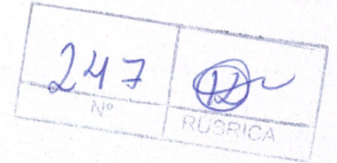
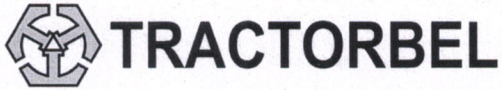
**Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da** legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, **competitividade, justo preço,** seletividade e **comparação objetiva das propostas.**

Parágrafo único. **As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa** entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19. Pertinente inferir que o comando legal é centrado na **ampliação da disputa**, sendo que, fazer prevalecer especificação técnica contra esta regra básica é subverter os princípios mais elementares por onde os processos licitatórios devem se basear. Aliás, registre-se, esta premissa deverá sempre ser levada em consideração pelo Ilustre Pregoeiro, com a devida licença.

20. Por fim, recomendamos que, em defesa da regra acima referida, que seja retificado o edital de licitação, de modo a **alterar a exigência:** "PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG.", para: "PESO DE OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG ou 7.000KG.".

21. Com efeito, a restrição indevida à competitividade deve ser afastada, a fim de premiar a **ampliação da disputa**, fim sobre o qual se funda a Licitação Pública.



### III- DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, **REQUER** o seguinte:

a) que seja permitida no edital a possibilidade de participação de outros fabricantes, retirando ou substituindo a(s) exigência(s) técnica(s) que involuntariamente direcionam o processo licitatório, conforme sugestão, com a finalidade principal de possibilitar uma maior competitividade ampliando a disputa, definindo e publicando nova data para a realização do certame, conforme os permissivos legais apontados nesta impugnação;

b) que seja resguardado, ainda, o direito de participação regular da licitante no processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão, caso a presente impugnação não seja decidida até a data marcada para o recebimento das propostas, conforme dispõe o § 3º, do art. 41, da lei 8.666/93.

De Belo Horizonte/MG para Sooretama/ES, 17 de janeiro de 2.020.

*Ana Paula Cassiano de Souza*  
**TRACTORBEL - TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.**  
p.p. ANA PAULA CASSIANO DE SOUZA  
e-mail: [claudio.trevisan@tractorbel.com.br](mailto:claudio.trevisan@tractorbel.com.br)  
[diretoria@tractorbel.com.br](mailto:diretoria@tractorbel.com.br)  
tel: (31) 2105-1455 fax: (31) 2105-1463

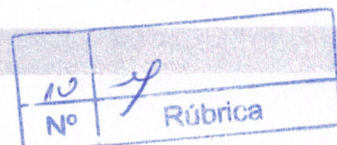
Elaborado com a colaboração de:

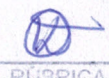
**MARIA ROMANINA VELLOSO M. BOTELHO**  
OAB/MG 34.886

**CLAUDIO MARCEL TREVISAN FERREIRA**  
OAB/MG 131.420

Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda.  
Av. Amintas Jacques de Moreis, 80 – São Salvador  
Belo Horizonte / MG – 30881-292

E-mail: [tractorbel@tractorbel.com.br](mailto:tractorbel@tractorbel.com.br)  
Fone :31 2105-1455 Fax: 31 2105-1463  
[www.tractorbel.com.br](http://www.tractorbel.com.br)





Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32900315811	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000310026  
 DBE não analisado.  
 Emitida em 09/09/2016 - V3

*lândia*  
 Assistência Gerência

NOME: TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		030	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: VICENTE DE PAULO MONTEIRO TOZETTI

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (27)32111323

SERRA-ES  
 09/09/2016

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

21/09/2016

*Marcela Guimarães Neves*  
 Marcela Guimarães Neves

Analista de Registro  
 Responsável  
 JUCEES

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2016 SOB Nº: 20165922460  
 Protocolo: 16/592246-0, DE 16/09/2016

Empresa: 32 9 0031581 1  
 TRACTORBEL TRATORES E PECAS  
 BELO HORIZONTE LTDA

Vo:

Presidente

*Paulo Cezar Juffo*  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIO-GERAL

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

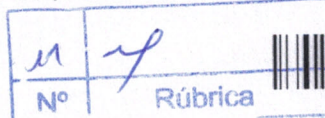
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016







CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO  
ES.41.17.66.37 - 17.713.959.000.410

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.713.959/0004-10</b>
---	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteração de endereço dentro do mesmo município**

21/09/16

  
 Anabela Rocha Oliveira Nicchio  
 Técnica de Registro  
 Empresarial - JUCEES

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO</b>	CPF <b>163.967.666-04</b>
LOCAL	DATA <b>09/09/2016</b>

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 17.713.959/0001-77**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

21/09/2016

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

12	f
Nº	Rubrica



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

250 Nº	 RUBRICA
-----------	-------------

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201951750

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliador do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliador do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163307955797

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		028	2	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**BELO HORIZONTE**

Local

**23 Agosto 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliador do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL pág. 1/10



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 21/09/2016  
Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016  
Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 18742798155840  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016

13 Nº	 Rúbrica
----------	-------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

231  
Nº  
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/313.300-0	J163307955797	04/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
163.967.666-04	OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO



Belo Horizonte, Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 2/10

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

21/09/2016

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

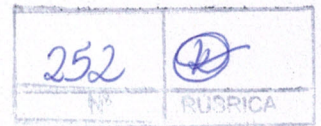
Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



M  
Nº  
Rúbrica



**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA  
CNPJ Nº 17.713.959/0001-77**

**JUCEMG 3120195175.0, em 04/03/1983**

**Última Alteração Contratual: Registro 5420598, em 01º/12/2014**

**Filial: JUCEES, 3290031581-1, em 13/08/2004**

**Filial: JUCEMG, 3190169252-8, em 03/07/2006**

**Filial: JUCESP, 3590449531-0, em 04/02/2013**

**Filial: JUCERJA, 3390117313-1, em 14/02/2012**

**1- OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Av. Otacílio Negrão de Lima, n.º 3.890, Bairro Pampulha, Belo Horizonte-MG, CEP 31.365.450, portador da Carteira de Identidade n.º M-25.775, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o n.º 163.967.666-04;

**2- ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro, casado no regime da separação de bens, comerciante, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Castelo de Rodrigo, 106, apto. 501, Bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP 31.330.160, portador da Carteira de Identidade n.º M-230.346, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o n.º 195.898.166-49;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.**, estabelecida à Avenida Amintas Jacques de Moraes nº 80, Bairro São Salvador, em Belo Horizonte/MG, CEP 30881-292, inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.959/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120195175.0, em 04/03/1983 e alterações posteriores, sendo a última a Vigésima Quinta arquivada sob nº 5420598, em 01º/12/2014, com registro da alteração do endereço da filial do Rio de Janeiro-RJ, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** as disposições contratuais vigentes, conforme disposto a seguir:

**I - ALTERAÇÕES:**

**EXTINÇÃO DAS FILIAIS DE BELO HORIZONTE-MG (DEPÓSITO FECHADO), RIO DE JANEIRO-RJ E DE SÃO PAULO-SP.**

Ficam extintas nesta data, as filiais nº II, de Belo Horizonte-MG (Depósito Fechado): II - **RUA FARIAS DE BRITO Nº 421, BAIRRO SANTA MARIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30525-000, com o objeto social de depósito fechado. CNPJ Nº 17.713.959/0005-09. NIRE Nº 3190169252-8 e nº III, do Rio de Janeiro-RJ: III - **RUA IMPERATRIZ, 6733, JARDIM GRAMAÇO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP Nº 25055-400. CNPJ Nº 17.713.959/0006-81. NIRE Nº 3390117313-1, e nº IV,****



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

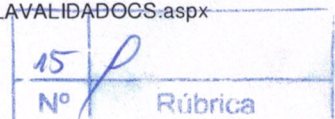
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016



de São Paulo-SP: IV – AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA Nº 3.600C, FREGUESIA DO Ó, SÃO PAULO – SP, CEP 02701-000. CNPJ Nº 17.713.959/0007-62. NIRE Nº 359044531-0.

#### ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DE SERRA-ES

A partir desta data, a filial da empresa que era no endereço: ROD. BR 101 NORTE, KM 10,5 – CONTORNO S/Nº, BAIRRO PLANALTO DE CARAPINA, SERRA/ES – CEP 29162-703, fica transferida para o seguinte endereço: RUA MANOEL BANDEIRA Nº 1482, BAIRRO SÃO DIOGO I, SERRA/ES, CEP 29.163-278.

#### II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da presente VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação e substitui o Contrato Social e todas as Alterações Contratuais posteriores:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA CNPJ Nº 17.713.959/0001-77

**1- OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Av. Otacílio Negrão de Lima, n.º 3.890, Bairro Pampulha, Belo Horizonte-MG, CEP 31.365.450, portador da Carteira de Identidade n.º M-25.775, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o n.º 163.967.666-04;

**2- ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro, casado no regime da separação de bens, comerciante, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Castelo de Rodrigo, 106, apto. 501, Bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP 31.330.160, portador da Carteira de Identidade n.º M-230.346, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o n.º 195.898.166-49;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.**, estabelecida à Avenida Amintas Jacques de Moraes nº 80, Bairro São Salvador, em Belo Horizonte/MG, CEP 30881-292, inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.959/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120195175.0, em 04/03/1983 e alterações posteriores, sendo a última a Vigésima Quinta arquivada sob nº 5420598, em 01º/12/2014, com registro da alteração do endereço da filial do Rio de Janeiro-RJ, resolvem, de comum acordo, em decorrência da presente alteração, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/10



#### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016

254	
Nº	RUBRICA

A Sociedade é do tipo limitada e girará sob o nome empresarial de **TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.**, rege-se pelo presente Contrato Social e pela legislação que lhe é aplicada, e tem sua sede à Avenida Amintas Jacques de Moraes nº 80, Bairro São Salvador, em Belo Horizonte/MG, CEP 30881-292, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem três quartos do capital social.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui filial no seguinte endereço:

**I - RUA MANOEL BANDEIRA Nº 1482, BAIRRO SÃO DIOGO I, SERRA - ES, CEP 29.163-278. CNPJ Nº 17.713.959/0004-10. NIRE Nº 3290031581-1;**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade teve as suas atividades iniciadas em 04 de março de 1983.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o comércio, a importação e a exportação atacadista e varejista no mercado interno, de tratores, máquinas, equipamentos e veículos novos, usados ou reformados, suas peças, acessórios e componentes, novos, usados ou reformados; a locação de tratores, máquinas, equipamentos e veículos; a prestação de serviço de oficina para conserto e reforma de tratores, máquinas, equipamentos e veículos; serviços de terraplanagem e serviços de transportes rodoviários de carga em geral.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$499.784,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 499.784 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro) quotas, de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

NOME DO QUOTISTA	VALOR – R\$	QUANTIDADE DE QUOTAS	DE
Olivando Araújo Ribeiro	R\$249.892,00	249.892	
Orlando Araújo Ribeiro	R\$249.892,00	249.892	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$499.784,00</b>	<b>499.784</b>	

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS DO CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL pág. 5/10



#### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016

17	
Nº	Rubrica

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.  
**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos Sócios **OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO** e **ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO**, os quais representarão a sociedade, em conjunto ou isoladamente, em todos os seus atos e termos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em especial, avais, fianças e endossos, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§1º - Os sócios administradores poderão de comum acordo, ter uma retirada mensal a título de "pro-labore", a ser fixada anualmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Serão necessárias as assinaturas em conjunto dos dois sócios administradores para a tomada de decisão e prática dos atos necessários quanto à alteração do Contrato Social da Sociedade que importe a sua incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação e baixa dos registros competentes, ou cessação do estado de liquidação e a oneração ou a venda de bens imóveis.

§3º - Aos Sócios administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da Sociedade, por instrumento público, cujo prazo de validade não poderá ser superior a dois anos, com especificação no instrumento dos atos e operações que poderão praticar, podendo cada mandatário agir isoladamente; o mandato judicial poderá ser outorgado por instrumento particular e por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS CONTAS**

O exercício social terá a sua duração de 12(doze) meses, iniciando-se em 1º(primeiro) de janeiro de cada ano e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que a Administração da Sociedade terá que elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, ou demonstração da conta de lucros e perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, sobre a destinação dos lucros, segundo a proposta da Administração e designarão os administradores, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de que haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres dos Sócios será feito em até 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULINA BOMFIM

pág. 6/10



#### **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016

Nº	RUBRICA

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, como o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 16 de Junho de 2016.

**OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO**

**ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO**

**Testemunhas:**

- 1)  
Nome: Andréa Montal'vão Ribeiro  
CPF: 084.278.196-09
  
- 2)  
Nome: Rodrigo Lana Campos  
CPF: 003.959.656-75

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2016 SOB Nº: 20165922460  
Protocolo: 16/592246-0, DE 16/09/2016  
Empresa: 32 9 0031581 1  
TRACTORBEL TRATORES E PECAS  
BELO HORIZONTE LTDA  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

19/09/2016  
SECRETARIA GERAL



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

21/09/2016

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCES.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19  
Rúbrica






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

257 Nº	 RÚBRICA
-----------	--


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/313.300-0	J163307955797	04/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.278.196-09	ANDREA MONTALVAO RIBERIO
003.959.656-75	Rodrigo Lana Campos
195.898.166-49	Orlando Araujo Ribeiro
163.967.666-04	OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO



Belo Horizonte. Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 a protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceamg.mg.gov.br](http://www.juceamg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 8/10



## Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

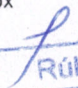
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016

20 Nº	 Rúbrica
----------	--



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, de nire 3120195175-0 e protocolado sob o número 16/313.300-0 em 13/05/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5822801, em 25/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

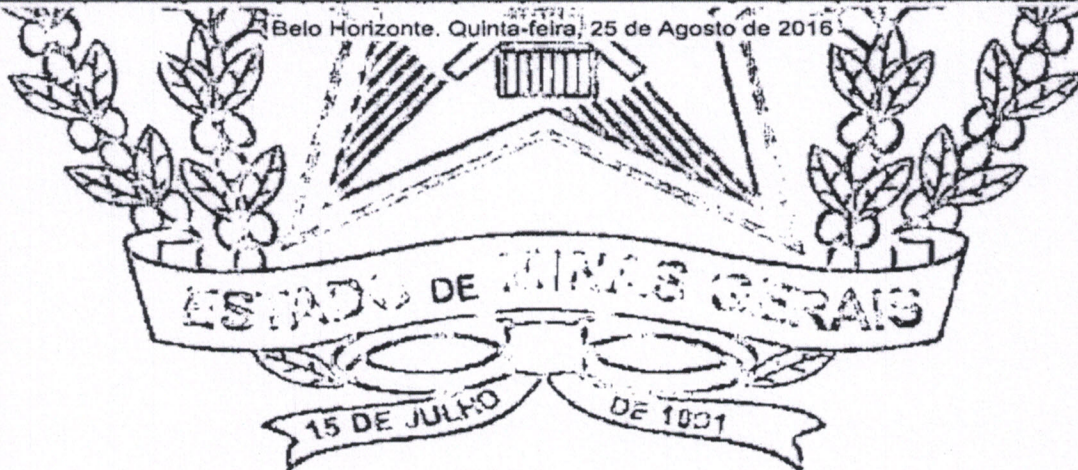
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
163.967.666-04	OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.278.196-09	ANDREA MONTALVAO RIBERIO
003.959.656-75	Rodrigo Lana Campos
195.898.166-49	Orlando Araujo Ribeiro
163.967.666-04	OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16FB237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 9/10



### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

21/09/2016

Certifico o Registro em 21/09/2016

Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016

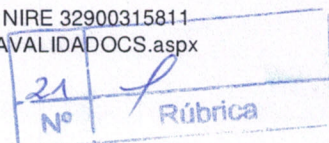
Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18742798155840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

259  
Nº RÚBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5822801 em 25/08/2016 da Empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31201951750 e protocolo 163133000 - 13/05/2016. Autenticação: 9E16F8237DD59D809E23C09016E1EE2EA9A82516. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/313.300-0 e o código de segurança 4BS0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
pág. 10/10



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/09/2016  
Arquivamento de 16/09/2016 Protocolo 165922460 de 16/09/2016  
Nome da empresa TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA NIRE 32900315811  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 18742798155840  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

21/09/2016

22  
Nº RÚBRICA



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
TRACTORBEL - TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:**

Iris Diniz Graciano  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31)3247-3501

260  
Nº RÚBRICA

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **TRACTORBEL - TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.713.959/0001-77, com sede nesta cidade, na Avenida Amintas Jacques de Moraes, nº 80, Bairro São Salvador, com filial inscrita no CNPJ sob nº 17.713.959/0004-10, conforme 26º Alteração Contratual, datada de 16/06/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 25/08/2016, sob o nº 5822801 - NIRE nº 31201951750, e conforme Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEMG, aos 10/10/2018, aqui arquivadas, representada neste ato por seu sócio: **OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-25.775, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 163.967.666-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 3890, Bairro Pampulha; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **ANA PAULA CASSIANO DE SOUZA**, brasileira, supervisora administrativa, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.787.708-ES, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 096.236.427-41, residente e domiciliada na cidade de Serra/ES, na Rua Mossoró, nº 581, Bairro Barcelona; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; a quem confere poderes especiais para representar a Filial da empresa Outorgante, acima citada, no estado do Espírito Santo, CNPJ nº 17.713.959/0004-10, e representá-la perante repartições públicas, cartórios, sindicatos, juntas comerciais, ministérios públicos, secretarias e onde mais for necessário; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, fazer acordos; representar perante qualquer repartição pública ou órgãos autárquico, quer seja Federal, Estadual ou Municipal; podendo dito procurador, ainda assinar recibos e requerimentos dirigidos a quaisquer destas repartições, mesmo os dirigidos à Junta Comercial do estado da filial, Cartório de Registro Civil da Pessoas Jurídica da Comarca da filial, os dirigidos à Receita Federal, INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, Ministério do Trabalho, Companhias Telefônicas, Companhias de Energia Elétrica, de Água e Saneamento; Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo e Prefeitura Municipais de Vitória e Prefeitura Municipal da Serra/ES e outras Prefeituras do estado da Filial, negociar com credores e devedores da empresa; participar de Licitações públicas elaborar e assinar propostas de Licitações públicas nas modalidades Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Registro de Preços e outros, manifestar-se em nome da empresa nas Licitações, ofertar e apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir e firmar compromissos ou acordos referente ao pregão, requerer, perante todos os órgãos da esfera do governo, municipal, estadual e federal, autarquias, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, sociedade de economia mista, podendo ainda impugnar editais, assinar impugnações, interpor e desistir de recursos, assinar contratos administrativos, assinar declarações e termos inerentes a proposta e habilitações em nome da empresa, requerer vista

Cartório do 24º Ofício de Notas do Juízo de Vitória  
Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370  
Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br


AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94. Vitória-ES, 03 de dezembro de 2019



DANIELLY RAVANI COSTA  
Escrivente Autorizada /DRC  
023135.WIF1906.03045/Cod.922  
Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86  
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



23  
Nº Rúbrica

261	
Nº	RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANQUETAGEM  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1755515109

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1755515109

NOME: ANA PAULA CASSIANO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1787708 SSP ES

CPF: 096.236.427-41 DATA NASCIMENTO: 11/05/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO MARLUCIA CASSIANO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 04133854500 VALIDADE: 17/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/2007

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ana Paula Cassiano de Souza*

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 26/12/2018

Edina de Almeida Poletto  
 DIRETORA GERAL - Vitória ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR

68606947245  
 ES353884464

ESPIRITO SANTO

Cartório do  
**2º Ofício de Notas**  
 do Juízo de Vitória

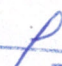
Rua Itália Perolra Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 20.066-310  
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94. Vitória-ES, 23 de outubro de 2019.



THAIS RODRIGUES DOS SANTOS  
 Escrevente Autorizada/TRDS  
 023135.XYU1905.09322/Cod.CHC  
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 Enc: R\$ 0,90, TOTAL: R\$ 3,86  
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



24	
Nº	Rúbrica

